



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE CANHOBA
ADMINISTRANDO COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

APROVADO

Em: 29/08/24


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

**DECRETO LEGISLATIVO 03
DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA**, referentes ao exercício financeiro do ano de 2020, de responsabilidade do Gestor **MANOEL MESSIAS HORA GUIMARÃES**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de **CANHOBA**, referente ao exercício financeiro do ano de 2020 de responsabilidade do Gestor **MANOEL MESSIAS HORA GUIMARÃES**, conforme Parecer Prévio nº 3668, oriundo do processo TC 003909/2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Canhoba/SE, 29 de agosto de 2024.


VALTRUDES CORREIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal